



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 212/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Tatiane Costa, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Estrela da Manhã”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, que exarou parecer **pela constitucionalidade do PL**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que “*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública*”.

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, constatamos que foram constatados todos os requisitos do Art. 1º que são condição para a obtenção da referida declaração, a saber: existência de no mínimo um ano; efetivo funcionamento; reciprocidade social e comprovação de que os cargos de Diretoria não são remunerados.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: “*Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma*”.

Sendo assim, desde que emitido o parecer da Comissão de mérito, nada a opor ao PL e a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples**, nos termos do Art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 8 de abril de 2025

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380031003300340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 08/04/2025 15:36

Checksum: **ED76B9D47A4C3FCD0BFED87E75EDA6626399427CA71FD6BEF8EB19F7B85EACA7**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 08/04/2025 15:37

Checksum: **3D6956E3DE40821C12DA45A1153E7C2D79E91E251471FFDE1739D50C0E133FEB**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 08/04/2025 16:05

Checksum: **842E55A4988540038C20568C560FC81AE0E89AD7AE520D4512BB2D920D8D9A53**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380031003300340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.